



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 119
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Autoriza a cessão da servidora e
dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A cessão da servidora **VALERIA MOTA QUINTELA**, inscrita no CPF n.º 653.***.***-53, no cargo de **Odontóloga**, integrante do quadro de servidores efetivo Municipal, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju/SE**, sem ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Malhador/SE, 17 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal